



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

TERMO ADITIVO

**SEGUNDO
TERMO ADITIVO
AO CONTRATO
Nº 31/2019, QUE
ENTRE SI
CELEBRAM A
UNIÃO,
REPRESENTADA
PELA
CONTROLADORIA-
GERAL DA
UNIÃO - CGU, E
A EMPRESA
SIMPRESS
COMÉRCIO,
LOCAÇÃO E
SERVIÇOS
LTDA., NA
FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO**, por intermédio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU**, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, CEP 70070-905, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.664.015/0001-48, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, [REDAZIDA], nomeada pela Portaria nº 1.882, de 11 de junho de 2019, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12 de junho de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.432.517/0001-07, sediada na Alameda Ásia, nº 201, Conjunto "B", 1º e 2º andares, Polo Empresarial Tamboré, CEP 06543-312, em Santana de Parnaíba/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo [REDAZIDA]

tendo em vista o que consta no Processo nº 00190.114255/2018-04, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e suas alterações, da Portaria SE/CGU nº 1.034, de 28 de abril de 2017, e da Portaria SE/CGU nº 2.668, de 9 de novembro de 2020, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 10/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 42 (quarenta e dois) equipamentos TIPO III (MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4), ocasionando a redução de aproximadamente 20,29% (vinte inteiros e vinte e nove centésimos por cento) nas quantidades de impressão anual dos itens 9 e 10, nos termos da cláusula décima terceira do Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1. Ficam alteradas as subcláusulas 1.3 e 3.1 do Instrumento de Contrato original, que passam a vigorar nos seguintes termos:

1.3. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Quant. (ORIGINAL)	Quant. (ATUAL)	Franquia	Cód. SIASG	Quant. Impressão/ano (ORIGINAL) (Todos os equipamentos em conjunto)	Quant. Impressão/ano (APÓS A SUPRESSÃO) (Todos os equipamentos em conjunto)	Valor Impressão Unitário (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
1	IMPRESSORA COLORIDA A4 TIPO I	49	49	FRANQUIA P&B	26573	20.880	20.880	0,35	7.308,00
2				FRANQUIA COLOR	26611	61.308	61.308	2,00	122.616,00
3				EXCEDENTE P&B	26654	13.944	13.944	0,04	557,76
4				EXCEDENTE COLOR	26697	40.896	40.896	0,30	12.268,80
5	MULTIFUNCIONAL COLORIDA A3 TIPO II	3	3	FRANQUIA P&B	26590	7.560	7.560	0,35	2.646,00
6				FRANQUIA COLOR	26638	16.656	16.656	1,32	21.985,92
7				EXCEDENTE P&B	26670	5.040	5.040	0,03	151,20
8				EXCEDENTE COLOR	26719	11.100	11.100	0,20	2.220,00
9	MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4 TIPO III	207	165	FRANQUIA P&B	26573	810.864	646.341	0,42	271.463,17
10				EXCEDENTE P&B	26654	540.576	430.894	0,04	17.235,76
11	MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4 TIPO IV	4	4	FRANQUIA P&B	26573	41.472	41.472	0,33	13.685,76
12				EXCEDENTE P&B	26654	27.648	27.648	0,03	829,44

3.1. O valor total da contratação para 12 (doze) meses é de R\$ 472.967,80 (quatrocentos e setenta e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

2.2. O valor total da contratação para 12 (doze) meses é de R\$ 472.967,80 (quatrocentos e setenta e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

2.3. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 1.418.903,40 (um milhão, quatrocentos e dezoito mil, novecentos e três reais e quarenta centavos), para o período de 30 de dezembro de 2020 a 30 de dezembro de 2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não conflitantes com o presente Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

[REDACTED]	[REDACTED]
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU	SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
CONTRATANTE [ASSINADO ELETRONICAMENTE]	CONTRATADA [ASSINADO ELETRONICAMENTE]



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] **Usuário Externo**, em 09/02/2021, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] **Usuário Externo**, em 09/02/2021, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] **Diretora de Gestão Interna**, em 09/02/2021, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] **Testemunha**, em 10/02/2021, às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] **Testemunha**, em 10/02/2021, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 1817507 e o código CRC 9AB69C0A